



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 93/2015

**TERMO N.º 01 DE REVISÃO CONTRATUAL
PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º
73/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Obras, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.274.233/0001-02, situada à Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE VELLOZO**, portador de Cédula de Identidade n.º 3887670 expedida pelo CREA/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.831.029-13, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE REVISÃO DO CONTRATO N.º 73/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **5427/2015**, através da adesão a **Ata de Registro de Preço nº 19/2015 (Processo Administrativo nº 21518/2014, referente ao Pregão Presencial nº 81/2014)**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a repactuação de valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 73/2015, que tem por objeto **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE, UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DE LOUGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ**.

Parágrafo único. O pleito encontra fundamento no disposto no artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, e nas justificativas apresentadas nos autos do **processo administrativo n.º 5427/2015**:

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

Aplicada à repactuação ora suscitada, o valor unitário da Tonelada do CAP 30/45 passa a ser de **R\$ 2.181,60 (dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, totalizando em **R\$ 10.908.000,00 (dez milhões e novecentos e oito mil reais)**, em decorrência das alterações feitas. Sendo o valor revisado distribuído conforme Cronograma abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	08.015.0100-6	CAP 30/45	T	5.000	R\$ 2.181,60	R\$ 10.908.000,00
					TOTAL:	R\$ 10.908.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 22.01.15.451.0022.1011

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 206 e 236

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 73/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

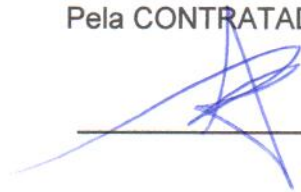
Maricá, 09 de dezembro de 2015.

Pela CONTRATANTE:



Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat: 100.512

Pela CONTRATADA:



Alexandre de Andrade Vellozo
Gerente de Comercialização de Asfaltos 2
GCASF2
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.